

**Resolução n.º 04/2001 – CAP/PR.
Paranaguá, 31 de agosto de 2001.**

O Presidente do CAP – Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, CMG **PEDRO TKOTZ NETO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artº 9º do Regimento Interno tendo em vista decisão unânime da Comissão Tarifária e Orçamentária lavrada em Ata de 30/07/01 aprovando “ad referendum” do Conselho a Portaria 282 de 25/07/01 publicada no Diário Oficial da União de 07/08/01 que autorizou a Revisão da Tarifa portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, e considerando o referendo do Conselho na reunião Ordinária de 31/08/01,

RESOLVE:

1. Homologar a Revisão da Tarifa Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina como específica:

- TABELA INFRAMAR - aumento linear de até 30% (trinta por cento)
- TABELA INFRACAIS - aumento linear de até 100% (cem por cento)
- TABELA INRAPORT - aumento linear de até 22,61 (vinte e dois vírgula, sessenta e um por cento)

2. Homologar os valores constantes das I, II, III, e IV e os das Tarifas Convencionais, constantes dos anexos integrantes da presente Resolução.

Publique-se

Sala de Reuniões do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 31 de agosto de 2001.

**PEDRO TKOTZ NETO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
PRESIDENTE**